



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 2

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**

Tangará da Serra/MT, 15 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor  
**EDMILSON PORFÍRIO**  
Vereador  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 117.358,60 (CENTO E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa destinar recursos através da Emenda Parlamentar do Vereador Sebastian, visando contribuir para fortalecer as atividades culturais, incentivar as manifestações artísticas e garantir melhores condições para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos junto à comunidade, custeando despesas apoiando a manutenção de grupos e coletivos.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página3

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_\_, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 117.358,60 (CENTO E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

| <b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b> |                                     |                        |
|---|-------------------------------------|------------------------|
| <b>Cód.</b>   | <b>Descrição</b>                    | <b>Meta Financeira</b> |
| 21180   | Provisão para Emendas Parlamentares | R\$ 2.826.405,20       |

| <b>PROGRAMA: 0029 – MAIS CULTURA</b> |  |                        |
|--------------------------------------|--|------------------------|
| <b>Cód.</b>                          | <b>Descrição</b>                                 | <b>Meta Financeira</b> |
| 20610                                | Apoio, Fomento e Realização de Eventos Culturais | R\$ 284.308,60         |

**Para:**

| <b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b> |                                     |                        |
|---|-------------------------------------|------------------------|
| <b>Cód.</b>   | <b>Descrição</b>                    | <b>Meta Financeira</b> |
| 21180   | Provisão para Emendas Parlamentares | R\$ 2.709.046,60       |

| <b>PROGRAMA: 0029 – MAIS CULTURA</b> |  |                        |
|--------------------------------------|--|------------------------|
| <b>Cód.</b>                          | <b>Descrição</b>                                 | <b>Meta Financeira</b> |
| 20610                                | Apoio, Fomento e Realização de Eventos Culturais | R\$ 401.667,20         |

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 117.358,60 (cento e dezessete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 4

**14 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

| PROJETO/ATIVIDADE                                | CÓD   | ESPECIF. DA MODALIDADE | CÓD. DA MODALIDADE            | VALOR                 |
|--|-------|------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| Apoio, Fomento e Realização de Eventos Culturais | 20610 |                        |                               | 117.358,60            |
|  |       | Aplicações Diretas     | 3.3.90.00.00.00.1.500.0000000 | 50.000,00             |
|  |       | Aplicações Diretas     | 3.3.90.00.00.00.1.500.0000000 | 67.358,60             |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>                   |       |                        |                               | <b>R\$ 117.358,60</b> |

**Art. 3º** A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

**01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

| PROJETO/ATIVIDADE                   | CÓD   | ESPECIF. DA MODALIDADE | CÓD. DA MODALIDADE            | VALOR                 |
|-------------------------------------|-------|------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| Provisão para Emendas Parlamentares | 21180 |                        |                               | 117.358,60            |
|                                     |       | Aplicações Diretas     | 3.3.90.00.00.00.1.500.0000000 | 117.358,60            |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>            |       |                        |                               | <b>R\$ 117.358,60</b> |

**Art. 4º** A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, através da Emenda Parlamentar, visa destinar recursos através da Emenda Parlamentar, visando contribuir para fortalecer as atividades culturais, incentivar as manifestações artísticas e garantir melhores condições para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos junto à comunidade, custeando despesas apoiando a manutenção de grupos e coletivos.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e WELINGTON MACHADO RONDON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3854-BC90-790C-715D> e informe o código 3854-BC90-790C-715D





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página5

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 0099/2026, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visando contribuir para fortalecer as atividades culturais, incentivar as manifestações artísticas e garantir melhores condições para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos junto à comunidade, custeando despesas apoiando a manutenção de grupos e coletivos, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.698 DE 27 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 15 de abril de 2026.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



Memorando 12.115/2026

Responder apenas via 1Doc

Rafaela S. SECULTUR-DCULT

Para SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

3 setores envolvidos

SECULTUR-DCULT SEFAZ-ASOG SECULTUR-GAB

15/04/2026 15:20

## ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - EMENDAS SEBASTIAN

Prezada,

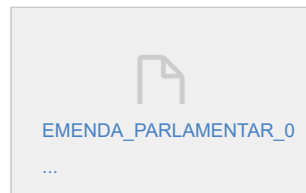
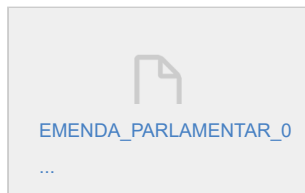
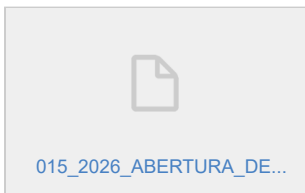
Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio deste encaminhar o Projeto de Lei de Crédito Adicional Suplementar Nº 015/SECULTUR/2026 (Anexo), para **"Suplementação da Dotação Orçamentária"** do Projeto/Atividade 2061.

Informo que os valores contidos na planilha é resultante da destinação das emendas parlamentares do Vereador Sebastian Ramos.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,

**Rafaela Gomes Dos Santos**  
*Chefe de Depto de Cultura - SECULTUR*  
 Ramal 8513



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/04/2026 15:20:41    Rafaela Gomes Dos Santos SECULTUR-DCULT solicitou a assinatura de **Wellington Machado Rondon** em Memorando 12.115/2026 . Assinado

15/04/2026 15:24:45

Assinado por Wellington Machado Rondon CPF 034.XXX.XXX-94. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaraserra.1doc.com.br/159/ver/034-XXX-XXX-94



Wellington Machado Rondon **SECULTUR-GAB** assinou digitalmente **Memorando**  
12.115/2026 com o certificado **WELINGTON MACHADO RONDON** CPF **034.XXX.XXX-94** conforme  
MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)  
Impresso em 15/04/2026 16:13:54 por Fernanda Sobral de Araujo - Adm matr 004575 (matrícula 004575)



Assinado por **WELINGTON MACHADO RONDON** CPF **034.XXX.XXX-94**.  
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://tangaradaserra.mt.gov.br/assinaturas>



# SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

| Nº:  | 015/SECULTUR/2026                                       | Secretaria: 14        | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b> |                                   |                |                   |
|--|---|-----------------------|--|-----------------------------------|----------------|-------------------|
| <b>Especificação:</b>  | <input checked="" type="checkbox"/> Suplementar         |                       |  | <input type="checkbox"/> Especial |                |                   |
| <b>Justificativa da Suplementação:</b> A presente proposta visa atender a Suplementação da natureza de Despesa do Projeto/Atividade – 2061 “Apoio, Fomento e Realização de Eventos Culturais”, recurso financeiro para custear despesas com apoio para manutenção de grupos e coletivos. |   |                       |  |                                   |                |                   |
| ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS  |   |                       |  |                                   |                |                   |
| Nº P/A/OP  | Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa      | Un. Medida            | Produto  | Meta Prevista                     | Meta Proposta  | Diferença         |
| 2061   | Apoio, Fomento e Realização de Eventos Culturais        | Un.                   | Fortalecimento da Cultura                        | 29                                | 29             | 0                 |
| METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)  |   |                       |  |                                   |                |                   |
| Nº P/A/OP  | Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa      | Cód. Natureza Despesa | Fonte  | Valor Previsto                    | Valor Proposto | Diferença         |
| 2061   | <b>APOIO, FOMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS</b> |                       |  |                                   |                |                   |
| 1714   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica          | 3.3.90.39.00          | 1.1.500.0000000-000.000                          | 0,0                               | 50.000,00      | 50.000,00         |
| 1713   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física            | 3.3.90.36.00          | 1.1.500.0000000-000.000                          | 0,0                               | 67.358,60      | 67.358,60         |
| <b>Total da Suplementação</b>  |   |                       |  |                                   |                | <b>117.358,60</b> |
| <b>Justificativa da Redução:</b> Não Haverá alterações nas metas físicas previstas.  |   |                       |  |                                   |                |                   |
| METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)  |   |                       |  |                                   |                |                   |
| Nº P/A/OP  | Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa      | Un. Medida            | Produto  | Meta Prevista                     | Meta Proposta  | Diferença         |
| 2118   | Provisão para Emendas Parlamentares                     | Un.                   | Vereadores Atendidos                             | 14                                | 14             | 0                 |
| METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)  |   |                       |  |                                   |                |                   |
| Nº P/A/OP  | Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa      | Cód. Natureza Despesa | Fonte  | Valor Previsto                    | Valor Proposto | Diferença         |
| 2118   | <b>PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES</b>              |                       |  |                                   |                |                   |
| 054  | Outros Serviços Pessoa Jurídica                         | 3.3.90.39.00          | 1.1.500.0000000-000.000                          | 0,0                               | 117.358,60     | 117.358,60        |
| <b>Total da Redução</b>  |   |                       |  |                                   |                | <b>117.358,60</b> |

Tangará da Serra - MT, 15 de abril de 2026.

**Wellington Machado Rondon**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e WELINGTON MACHADO RONDON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3854-BC90-790C-715D> e informe o código 3854-BC90-790C-715D



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 – LDO e sua alteração e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

| <b>Proj/Ativ.</b> | <b>Meta Prevista</b> | <b>Meta Proposta</b> | <b>Obs.</b> |
|-------------------|----------------------|----------------------|-------------|
| 2061              | 29                   | 29                   | -           |

Tangará da Serra-MT, 15 de abril de 2026.

**Wellington Machado Rondon**  
*Secretário Municipal de Cultura e Turismo*



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
**COMPARATIVO DE DESPESA**  
REALIZADA / AUTORIZADA

ORGAO: 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

FUNCAO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

| 21180 - PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES                      |                 |  |        |                   |                     |                     |              |                 |             |                     |                     |
|--|-----------------|--|--------|-------------------|---------------------|---------------------|--------------|-----------------|-------------|---------------------|---------------------|
| Ficha  | Código Elemento | Nome Elemento                                  | Código | Código Destinação | Valor Inicial       | Valor Atualizado    | ValorEmpenho | Valor Liquidado | Valor Pago  | Valor Reserva       | Saldo               |
| 0055   | 3.3.90.39.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31500  | 1002000030000     | 900.661,40          | 900.661,40          | 0,00         | 0,00            | 0,00        | 720.604,08          | 180.057,32          |
| 0054   | 3.3.90.39.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11500  | 0000000000000     | 2.697.779,00        | 1.925.743,80        | 0,00         | 0,00            | 0,00        | 1.023.604,08        | 902.139,20          |
| <b>TOTAL (Qtd: (2))</b>  |                 |  |        |                   | <b>3.598.440,40</b> | <b>2.826.405,20</b> | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b> | <b>1.744.208,16</b> | <b>1.082.197,52</b> |
| Qtd: (2) TOTAL PROGRAMA : 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE   |                 |  |        |                   | 3.598.440,40        | 2.826.405,20        | 0,00         | 0,00            | 0,00        | 1.744.208,16        | 1.082.197,52        |
| Qtd: (2) TOTAL SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL             |                 |  |        |                   | 3.598.440,40        | 2.826.405,20        | 0,00         | 0,00            | 0,00        | 1.744.208,16        | 1.082.197,52        |
| Qtd: (2) TOTAL FUNCAO : 04 - ADMINISTRAÇÃO                       |                 |  |        |                   | 3.598.440,40        | 2.826.405,20        | 0,00         | 0,00            | 0,00        | 1.744.208,16        | 1.082.197,52        |
| Qtd: (2) TOTAL UNIDADE : 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS |                 |  |        |                   | 3.598.440,40        | 2.826.405,20        | 0,00         | 0,00            | 0,00        | 1.744.208,16        | 1.082.197,52        |
| Qtd: (2) TOTAL ORGAO : 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS   |                 |  |        |                   | 3.598.440,40        | 2.826.405,20        | 0,00         | 0,00            | 0,00        | 1.744.208,16        | 1.082.197,52        |

ORGAO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

FUNCAO: 13 - CULTURA

SUBFUNCAO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0029 - MAIS CULTURA

| 20610 - APOIO, FOMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS |                 |  |        |                   |                   |                   |                  |                 |                 |                   |                   |
|--|-----------------|--|--------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|-----------------|-----------------|-------------------|-------------------|
| Ficha  | Código Elemento | Nome Elemento  | Código | Código Destinação | Valor Inicial     | Valor Atualizado  | ValorEmpenho     | Valor Liquidado | Valor Pago      | Valor Reserva     | Saldo             |
| 1856   | 3.3.50.43.00    | SUBVENÇÕES SOCIAIS   | 11500  | 0000000000000     | 0,00              | 137.358,60        | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 137.358,60        | 0,00              |
| 1713   | 3.3.90.36.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                 | 11500  | 0000000000000     | 15.000,00         | 15.000,00         | 7.900,00         | 700,00          | 700,00          | 3.000,00          | 4.100,00          |
| 1709   | 3.1.90.13.00    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 11500  | 0000000000000     | 1.950,00          | 1.950,00          | 1.580,00         | 140,00          | 0,00            | 0,00              | 370,00            |
| 1710   | 3.3.90.30.00    | MATERIAL DE CONSUMO  | 11500  | 0000000000000     | 15.000,00         | 15.000,00         | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 3.000,00          | 12.000,00         |
| 1712   | 3.3.90.33.00    | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                           | 11500  | 0000000000000     | 20.000,00         | 20.000,00         | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 14.000,00         | 6.000,00          |
| 1711   | 3.3.90.31.00    | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E | 11500  | 0000000000000     | 10.000,00         | 10.000,00         | 1.799,00         | 0,00            | 0,00            | 2.000,00          | 6.200,00          |
| 1714   | 3.3.90.39.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | 11500  | 0000000000000     | 220.000,00        | 85.000,00         | 2.466,88         | 758,44          | 758,44          | 4.000,00          | 78.539,00         |
| <b>TOTAL (Qtd: (7))</b>                                  |                 |  |        |                   | <b>281.950,00</b> | <b>284.308,60</b> | <b>13.745,88</b> | <b>1.598,44</b> | <b>1.458,44</b> | <b>163.358,60</b> | <b>107.204,12</b> |
| Qtd: (7) TOTAL PROGRAMA : 0029 - MAIS CULTURA            |                 |  |        |                   | 281.950,00        | 284.308,60        | 13.745,88        | 1.598,44        | 1.458,44        | 163.358,60        | 107.204,12        |
| Qtd: (7) TOTAL SUBFUNCAO : 392 - DIFUSÃO CULTURAL        |                 |  |        |                   | 281.950,00        | 284.308,60        | 13.745,88        | 1.598,44        | 1.458,44        | 163.358,60        | 107.204,12        |
| Qtd: (7) TOTAL FUNCAO : 13 - CULTURA                     |                 |  |        |                   | 281.950,00        | 284.308,60        | 13.745,88        | 1.598,44        | 1.458,44        | 163.358,60        | 107.204,12        |
| Qtd: (7) TOTAL UNIDADE : 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA     |                 |  |        |                   | 281.950,00        | 284.308,60        | 13.745,88        | 1.598,44        | 1.458,44        | 163.358,60        | 107.204,12        |





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
**COMPARATIVO DE DESPESA**  
REALIZADA / AUTORIZADA

ORGAO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

|   |              |              |           |          |          |              |              |
|---|--------------|--------------|-----------|----------|----------|--------------|--------------|
| Qtd: (7) TOTAL ORGAO : 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 281.950,00   | 284.308,60   | 13.745,88 | 1.598,44 | 1.458,44 | 163.358,60   | 107.204,12   |
| Qtd. total 9  | 3.880.390,40 | 3.110.713,80 | 13.745,88 | 1.598,44 | 1.458,44 | 1.907.566,76 | 1.189.401,16 |

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e WELINGTON MACHADO RONDON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3854-BC90-790C-715D> e informe o código 3854-BC90-790C-715D





MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
**RESERVA DE DOTAÇÃO**  
ABRIL DE 2026

**Certificamos**

Ano: 2026 Alteração de Saldo: 123122/2026 Ficha: 0054 Número: 123122 Protocolo:

**Que o Saldo de Crédito**

Código: 04.122.0002.2.118 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.000.000.000 - RECURSOS PRÓPRIOS

**Aberto Pelo Orçamento de 2026**

Órgão: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Unidade Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Projeto/Atividade: PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

**Sofreu as Seguintes Alterações Orçamentárias**

| Histórico                  | Importância |
|----------------------------|-------------|
| SALDO ANTERIOR À ALTERAÇÃO | 839.657,12  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA       | 117.358,60  |
| SALDO APÓS A ALTERAÇÃO     | 722.298,52  |

**Saldo da Reserva de Dotação**

| Histórico       | Importância |
|-----------------|-------------|
| VALOR EXECUTADO | 0,00        |
| SALDO           | 117358,60   |

**Motivos Determinantes da Alteração**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

**Justificativa**

RESERVA PARA PLO 099/2026

TANGARÁ DA SERRA, 15 de Abril de 2026

Visto: \_\_\_\_\_

Confere: \_\_\_\_\_

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e WELINGTON MACHADO RONDON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3854-BC90-790C-715D> e informe o código 3854-BC90-790C-715D





# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

|                  |  |                               |                   |
|------------------|--|-------------------------------|-------------------|
| <b>PROTOCOLO</b> |  | <b>EMENDA<br/>PARLAMENTAR</b> | <b>Nº 02/2026</b> |
|------------------|--|-------------------------------|-------------------|

**AUTOR: VEREADOR PROFESSOR SEBASTIAN - UNIÃO BRASIL**

## PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 02 /2026

Art. 1º Altera a Lei nº 7.148/2025 e a LOA 2026 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026”, a suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| Órgão:                          | 0214 - Secretária Municipal de Cultura e Turismo   |
| Unidade:                        | 021403 - Departamento de Cultura   |
| Função:                         | 13 - Cultura   |
| Subfunção:                      | 13392 - Difusão Cultural   |
| Programa:                       | 0029 - Mais Cultura  |
| Projeto Atividade:              | 2061 - Apoio, Fomento e Realização dos Eventos Culturais   |
| Natureza de Despesa:            | 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  |
| Fonte de Recurso:               | 1.1.500.0000000-000.000 – Recursos Próprios  |
| Valor:                          | R\$ 67.358,60  |
| Descrição do Projeto da Emenda: | A presente proposta tem como objetivo assegurar recursos financeiros destinados ao custeio de despesas relacionadas ao apoio e à manutenção de grupos culturais. |

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| Órgão: 01                      | Gabinete do Prefeito e Dependências        |
| Unidade: 01                    | Gabinete do Prefeito e Dependências        |
| Função: 04                     | Administração                              |
| Subfunção: 122                 | Administração Geral                        |
| Programa: 0002                 | Gestão Humanizada e Eficiente              |
| <b>Projeto Atividade: 2118</b> | <b>Provisão para Emendas Parlamentares</b> |



# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Natureza de Despesa:     | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ   |
| Fonte de Recurso:        | 1.1.500.0000000-000.000 – Livre – R\$ 257.358,60<br>3.1.500.1002000-030.000 – Saúde – R\$ 257.358,60 |
| <b>Valor:</b>            | <b>R\$ 514.717,20</b>  |
| <b>Saúde:</b>            | <b>R\$ 257.358,60</b>  |
| <b>Livre Destinação:</b> | <b>R\$ 257.358,60</b>  |

## JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de fortalecimento e continuidade das ações culturais no município, reconhecendo a cultura como elemento fundamental para a promoção da identidade local, inclusão social e desenvolvimento da comunidade.

A destinação de recursos no valor de R\$ 67.358,60 (Sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), para a suplementação do Projeto/Atividade 2061 – Apoio, Fomento e Realização dos Eventos Culturais, permitirá assegurar condições adequadas para o custeio de despesas voltadas ao apoio e à manutenção de grupos e coletivos culturais.

Ressalta-se que tais iniciativas contribuem significativamente para a valorização dos artistas locais, o incentivo à produção cultural e o fortalecimento do calendário de eventos do município, promovendo maior participação popular e dinamização da economia criativa.

Dessa forma, a presente emenda parlamentar mostra-se essencial para garantir a ampliação e a efetividade das políticas públicas culturais, beneficiando diretamente a população.

Tangará da Serra - MT, 02 de Abril de 2026



**Ver. Prof. Sebastian**

**Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes**

**Presidente da Frente Parlamentar do Comércio, Serviços e Empreendedorismo**

**Procurador Especial da Causa Animal**

*"Lutar pelo bom, pelo justo  
e pelo melhor do mundo"*





# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

|                  |  |                               |                   |
|------------------|--|-------------------------------|-------------------|
| <b>PROTOCOLO</b> |  | <b>EMENDA<br/>PARLAMENTAR</b> | <b>Nº 01/2026</b> |
|------------------|--|-------------------------------|-------------------|

**AUTOR: VEREADOR PROFESSOR SEBASTIAN - UNIÃO BRASIL**

## **PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 01 /2026**

Art. 1º Altera a Lei nº 7.148/2025 e a LOA 2026 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026”, a suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| Órgão:                          | 0214 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo   |
| Unidade:                        | 021403 –Departamento de Cultura  |
| Função:                         | 13 - Cultura   |
| Subfunção:                      | 13392 – Difusão Cultural   |
| Programa:                       | 0029 – Mais Cultura  |
| Projeto Atividade:              | 2061 – Apoio, Fomento e Realização dos Eventos Culturais   |
| Natureza de Despesa:            | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  |
| Fonte de Recurso:               | 1.1.500.0000000-000.000 – Recursos Próprios  |
| Valor:                          | R\$ 50.000,00  |
| Descrição do Projeto da Emenda: | A presente proposta tem como objetivo assegurar recursos financeiros destinados ao custeio de despesas relacionadas ao apoio e à manutenção de grupos culturais. |

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| Órgão: 01                      | Gabinete do Prefeito e Dependências        |
| Unidade: 01                    | Gabinete do Prefeito e Dependências        |
| Função: 04                     | Administração                              |
| Subfunção: 122                 | Administração Geral                        |
| Programa: 0002                 | Gestão Humanizada e Eficiente              |
| <b>Projeto Atividade: 2118</b> | <b>Provisão para Emendas Parlamentares</b> |



# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Natureza de Despesa:     | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro  |
| Fonte de Recurso:        | 1.1.500.0000000-000.000 – Livre – R\$ 257.358,60<br>3.1.500.1002000-030.000 – Saúde – R\$ 257.358,60 |
| <b>Valor:</b>            | <b>R\$ 514.717,20</b>  |
| <b>Saúde:</b>            | <b>R\$ 257.358,60</b>  |
| <b>Livre Destinação:</b> | <b>R\$ 257.358,60</b>  |

### JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação justifica-se pela importância do fortalecimento das atividades culturais no município, reconhecendo a cultura como instrumento essencial de promoção da identidade local, inclusão social e desenvolvimento humano.

O aporte de recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil), destinado à suplementação do Projeto/Atividade 2061 – Apoio, Fomento e Realização dos Eventos Culturais, possibilitará melhores condições para o apoio, manutenção e incentivo aos grupos e coletivos culturais, que desempenham papel relevante na preservação das tradições, na valorização dos artistas locais e na democratização do acesso à cultura.

Além disso, o investimento contribuirá para a realização de eventos culturais mais estruturados, ampliando a participação da comunidade, fomentando a economia criativa e fortalecendo o calendário cultural do município.

Dessa forma, a destinação da referida emenda parlamentar mostra-se essencial para garantir a continuidade e expansão das ações culturais, promovendo benefícios diretos à população e incentivando a diversidade cultural local.

Tangará da Serra – MT, 02 de Abril de 2026



**Ver. Prof. Sebastian**

**Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes**  
**Presidente da Frente Parlamentar do Comércio, Serviços e Empreendedorismo**  
**Procurador Especial da Causa Animal**

*"Lutar pelo bom, pelo justo  
e pelo melhor do mundo"*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3854-BC90-790C-715D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 16/04/2026 11:12:25 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ WELINGTON MACHADO RONDON (CPF 034.XXX.XXX-94) em 16/04/2026 11:35:30 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3854-BC90-790C-715D>